

(Publicado no DOE, 26/09/2013, pg 13)
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A

EDITAL DE CONCURSO Nº 12/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICAS DO EMPREGO DE 05-AGENTE DE LOGÍSTICA

O Diretor-Presidente do Banrisul Armazéns Gerais S/A, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** de acordo com o previsto no subitem 9.1 do Edital de Concursos Nº. 01/2013, os candidatos aprovados para o emprego 05-Agente de Logística, abaixo relacionados, para a realização da Prova Prática, na data, local e horários indicados, segundo as normas constantes nas instruções deste Edital.

1. LOCAL: Sede do Banrisul Armazéns Gerais S/A

Endereço: Av.Getúlio Vargas, 8201- BR 116 – Entrada pela Rua Armando Fajardo – **Canoas – RS.**

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Estão sendo convocados, para realizar a prova prática, os candidatos abaixo relacionados, que devem comparecer no local e horário indicado a seguir.

3. DATA E HORÁRIOS:

- **Dia: 06/10/2013 (Domingo)**
- **Horário de chegada dos candidatos: 8 horas**

Inscrição	Nome
35966	GUILHERME PEREIRA
37936	LEANDRO LUIZ MONTEIRO

4. INSTRUÇÕES:

4.1. Os candidatos deverão estar no local da prova nos horários de chegada, acima estabelecidos, munidos de documento hábil de identidade, o qual deverá estar em perfeitas condições **e com Carteira Nacional de Habilitação (CNH).**

4.2. Conforme subitem 9.5 do Edital Nº 01/2013, o candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, ou que apresentar com o prazo de validade vencido, não prestará a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público (vale a Carteira de Habilitação obtida ou renovada até a data Prova Prática).

4.3. Os candidatos serão avaliados individualmente.

4.4. A realização da Prova Prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados para a mesma, segundo consta no item 3 deste Edital. Assim sendo, o candidato convocado permanecerá à espera da sua vez de realizar a prova, em local reservado para este fim.

4.5. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local da aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.6. A Prova Prática consistirá em operar a Máquina Empilhadeira.

4.7. No desenvolvimento da Prova Prática, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para este fim.

4.8. Será dado um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a realização da Prova Prática.

4.9. A Prova Prática (Operação da Máquina Empilhadeira) será avaliada, na escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos), com base nos seguintes critérios:

Critérios Pontuação

- a)** Verificação antes de seu funcionamento 20 pontos
- b)** Conhecimento sobre o seu funcionamento 15 pontos
- c)** Desempenho na sua operação 50 pontos
- d)** Desempenho no seu estacionamento 15 pontos

4.10. De acordo com as suas necessidades, o BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A poderá convocar, posteriormente, outros candidatos classificados na Prova Objetiva para realizar a Prova Prática, observando rigorosamente a ordem de classificação no respectivo emprego, obtida na Prova Objetiva.

4.11. Conforme o previsto no Anexo 3, do Edital de Concursos N.º. 01/2013, a Prova Prática tem caráter eliminatório e classificatório. Para ser considerado **Apto** na mesma, o candidato deverá obter no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na soma dos pontos previstos no subitem 4.9 deste Edital. O candidato considerado **Não Apto** na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

4.12. O candidato que não comparecer na data, no horário e no local estabelecido neste Edital, para prestar a Prova Prática, será **eliminado** do Concurso Público.

4.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, ou o atraso, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

4.15. Após a identificação dos candidatos para a realização da Prova Prática não será permitido que se afastem do local que lhes for indicado.

4.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos FDRH/BAGERGS e homologados pelo Diretor-Presidente do BAGERGS.

Canoas, 26 de setembro de 2013.

Francisco Biazus,
Diretor-Presidente.